**LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

 FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais), com a seguinte classificação:

**Origem dos Recursos:**

Ministério: Ministério da Saúde

Base Legal: Portaria n.º 2684/2020

Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica á Saúde Bucal

Valor do repasse do Ministério da Saúde: R$ 17.740,00

**Classificação da Receita no Orçamento Municipal:**

Rubrica: 2418.04.1.1.06.00.00 Convênio Ministério da Saúde, Estrut. Atenção á Saúde Bucal R$ 17.740,00

Recurso: 4505 - Ministério da Saúde R$ 17.740,00

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

06. Secretaria de Saúde.

06.02. Fundo Municipal de saúde Auxílios e Convênios

2088. Promoção da Saúde Pública AC - RV 4505

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$17.740,00

RV 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica

Total do Crédito Adicional Suplementar R$17.740,00

**Parágrafo único.** A receita e a despesa do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

**Art. 2º.** “Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, em valores equivalentes, ou seja, R$17.740,00, os provenientes do Ministério da Saúde, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica á Saúde Bucal”, transferidos pela União, através do Ministério da saúde, para o Fundo Municipal de saúde de Seberi/RS.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI, RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NELSON FRANCISCO DA SILVA**

 **PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84/2020**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional especial para adição de valores em contas orçamentárias de receita e de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 17.740,00.

Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica á Saúde Bucal, transferidos pela União, através do Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Seberi/RS.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Nelson Francisco da Silva

Prefeito Municipal.